



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.007 de 21 de novembro de 2006.

Autoriza o Executivo adquirir e doar cestas de alimentos a servidores ativos.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

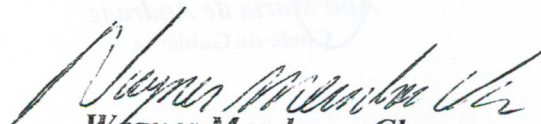
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a cada servidor municipal em atividade, por ocasião das Festas do Natal de 2006, uma cesta básica de alimentos.

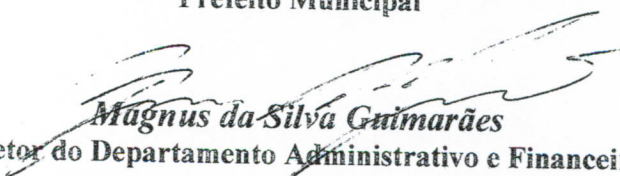
Art. 2º - Para atender as despesas com a aquisição das cestas de que se refere o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo, para tanto, anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

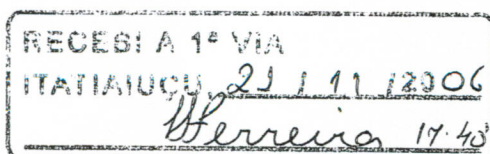
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 21 de novembro de 2006.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITATIAIUÇU/MG

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
af.pmi@primeisp.com.br
CNPJ 18.691.766/0001-25